

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 2ª Série
Professor: JUSSARA MARTINS CERVEIRA DE OLIVEIRA
Disciplina: Criminologia - Turma "U"
Carga Horária: 34 h **Período Letivo:** 07/2015 a 12/2015

Ementa:

As Escolas Penais. Criminologia etiológica. Criminologia da Reação Social. Criminologia Crítica. Os Processos de Criminalização. Movimentos de Política Criminal. A Criminologia Latino-Americana. A Pesquisa Criminológica Aplicada.

Objetivo:

Compreender, a partir de estudos e pesquisas, o Sistema Penal (Judiciário, Penitenciário, Policial, etc.) de forma integrada, analisar suas funções declaradas e latentes; avaliar as questões mais controversas da Criminologia (cifra negra, reação social, seletividade, reserva legal); desenvolver uma percepção crítica acerca da influência da Dogmática Penal sobre o modo de atuação do Sistema Penal, bem como

Conteúdo:

1. A Criminologia: conceito, características, objeto, método, finalidade, funções e classificação da Criminologia;
2. A história da Criminologia: evolução, escolas criminológicas;
3. Métodos, técnicas e testes criminológicos;
4. Estatística criminal, cifra negra e prognóstico criminal;
5. O novo paradigma criminológico: Labeling Approach, ou enfoque da razão social;
6. Uma nova Criminologia à luz do Direito Penal e da Vitimologia.

Metodologia:

1. O conteúdo programático será desenvolvido através de:
 - aulas expositivas, trabalhos individuais e/ou em grupo, pesquisas bibliográficas, estudo, reprodução, comentários de artigo jurídico e sócio-jurídico, dinâmica de grupo constante de debates e/ou apresentação de seminário, fichamento de obra literária indicada:
 - atividades extra-classe serão atribuídas aos acadêmicos a fim de serem desenvolvidas na biblioteca, em pesquisa de campo, questionários, com nota previamente acordadas em sala.
2. Material didático:
 - data-show, quadro-negro, giz, artigos/textos jurídicos sobre Criminologia, questionários.

Bibliografia:

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução à Sociologia do Direito Penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
DELMAS-MARTY, Mireille. Modelos e movimentos de política criminal. 2. ed. Rio de

Janeiro: Revan, 2004.

FERRAJOL, Luigi. Derecho y Razón: teoría del garantismo penal. Madri: Trotta, 1997.

HULSMAN, Louk, BERNART DE CELIS, Jacqueline. Penas perdidas: o sistema penal em questão. Rio de Janeiro: Luam, 1993.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

BARBATO JR., Roberto. Pluralismo jurídico e criminalidade brasileira. In: Pluralismo jurídico; os novos caminhos da contemporaneidade. Antonio Carlos Wolkmer, Francisco Q. Veras Neto, Ivone M. Lixa (Orgs.). São Paulo: Saraiva, 2010.

BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BERISTAIN, Antonio. Nova criminologia à luz do direito penal e da vitimologia. Trad. Cândido Furtado Maia Neto. Brasília: Editora Universidade de Brasília : São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

CARNELUTTI, Francesco. As misérias do Processo Penal. Isabela Cristina Sierra (Trad.) Sorocaba, SP: Editora Minelli, 2006.

CARVALHO, Amilton Bueno de. Lei para que(m)? In: Escrito de Direito Processual Penal. Alexandre Wunderlich (Org.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CARVALHO, Salo de. Pena e Garantias. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

_____. Antimanual de criminologia. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CASTRO, Lola Aniyar de. Criminologia da reação social. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. Ana Paula Zomer Sica, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares, Luiz Flávio Gomes (Trad.). 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

_____. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2006.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio, GOMES, Luiz Flávio. Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos; introdução às bases criminológicas da Lei 9.099/95, Lei dos Juizados Especiais Criminais. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

LINCK, José Antônio Gerzson. A criminologia nos entre-lugares: diálogos entre inclusão violenta, exclusão e subversão contemporânea. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PANDOLFO, Alexandre Costi. A criminologia traumatizada: um ensaio sobre violência e representação dos discursos criminológicos hegemônicos no século XX. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. Manual esquemático de criminologia. 2. ed. São Paulo : Saraiva, 2013.

ROXIN, Claus. Problemas fundamentais de Direito Penal. 2. ed. Lisboa: Ed. Veja, 1993.

RUSCHE, Georg, KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

SANTOS, Juarez Cirino. A criminologia radical. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

TAYLOR, Ian, WALTON, Paul, YOUNG, Jock (Orgs.). Criminologia crítica. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

TOCQUEVILLE, Alexis. O antigo regime e a revolução. Yvonne Jean (Trad.). 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

VARELLA, Drauzio. Estação Carandiru. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Critérios de Avaliação:

1 – AVALIAÇÕES PERIÓDICAS:

1.1 - Duas avaliações, que poderão ser escritas, no valor total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada uma delas, com datas previstas para:

- 25/09/2015

- 27/11/2015

1.2 – Trabalhos em sala de aula, podendo ser realizados individualmente e/ou em grupo de acadêmicos, avaliação e fixação da prova, com valor previamente fixado, a partir de 0 (zero) a 0,5 (meio) ponto cada, podendo alcançar um total de até 2,0 (dois) pontos, os quais poderão ser permutados nas provas avaliativas por questões de igual valor, ante requerimento à professora.

1.3 – Conceito e/ou pontuação por participação em aula, seminários, fichamento de obra especializada a ser indicada pelo professor, ou algum possível evento especializado.

2 – AVALIAÇÃO OPTATIVA:

A avaliação optativa, podendo englobar todo o conteúdo ministrado, conforme determinação da professora, será realizada após o cumprimento do programa, carga horária e conclusão de todas as avaliações previstas para a disciplina/turma.

A nota da avaliação será optativa, ou seja, se faltante uma das notas do período ou se superior à menor das notas obtidas nas avaliações realizadas no período regular, substituir-lhe-á.

3 – EXAME FINAL:

Deverá submeter-se a exame final obrigatório o aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), tiver alcançado nas avaliações, média igual ou superior a 6,0 (seis).

O exame final será realizado em prazo não inferior a 10 (dez) dias após o encerramento do período letivo, observados os prazos previstos em Calendário Acadêmico institucional.

ANDRE MARTINS BARBOSA
Coordenador de Curso

JUSSARA MARTINS CERVEIRA DE OLIVEIRA
Professor